

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA N° 181/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR o servidor público municipal GILIARD LUNARDI DE OLIVEIRA, RG n° 001837183 SSP/MS, CPF N° 050.427.031-10 para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SEMDECOS), SIMBOLO DAS - I, Conforme Lei Municipal n° 558/2015.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECISION CIMPPA-SE

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE AFRECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 07/06/2022.

Número da edição: 3108

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 181/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR o servidor público municipal GILIARD LUNARDI DE OLIVEIRA, RG n° 001837183 SSP/MS, CPF N° 050.427.031-10 para exercer o cargo em comissão de <u>SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SEMDECOS)</u>, <u>SIMBOLO DAS - I</u>, Conforme Lei Municipal n° 558/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de junho de dois mil e vinte e um.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata